

nº. 6459/2021-CGP/SEAP;
1617/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764 de 12/11/2021, SAD nº. 6475/2021-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246829

Portaria Nº 1139/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1046/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
0507/2023-CGP/SEAP, de 19/07/2023, DOE nº 35.479, de 24/07/2023, SAD nº. 7571/2023-CGP/SEAP;
0626/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, DOE nº 35.500, de 08/08/2023, SAD nº. 7618/2023-CGP/SEAP;
0679/2023-CGP/SEAP, de 24/08/2023, DOE nº 35.525, de 30/08/2023, SAD nº. 7654/2023-CGP/SEAP;
0594/2023-CGP/SEAP, de 25/07/2023, DOE nº 35485 de 27/07/2023, SAD nº. 7594/2023-CGP/SEAP;
0558/2023-CGP/SEAP, de 13/07/2023, DOE nº 35.476 de 20/07/2023, SAD nº 7545/2023-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246823

Portaria Nº 1143/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1050/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, a seguinte Portaria:
0692/2023 de 30/08/2023, DOE nº 35.526 de 31/08/2023, SAD nº 7666/2023-CGP/SEAP;
0993/2025 de 31/07/2025, DOE nº 36324 de 11/08/2025, SAD nº 8715/2025-CGP/SEAP;
0994/2025 de 31/07/2025, DOE nº 36324 de 11/08/2025, SAD nº 8716/2025-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246843

Portaria Nº 1136/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 1043-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
1699/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, DOE nº 34784 de 03/12/2021, SAD nº. 6551/2021-CGP/SEAP;
1780/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, DOE nº 34.801, de 17/12/2021, SAD nº. 6580/2021-CGP/SEAP;
0295/2022-CGP/SEAP, de 04/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, SAD nº. 6802/2022-CGP/SEAP;
0300/2021-CGP/SEAP, de 05/04/2021, DOE nº 34542 de 06/04/2021, SAD nº. 5818/2021-CGP/SEAP;
0485/2021-CGP/SEAP, de 11/05/2021, DOE nº 34583 de 14/05/2021, SAD nº. 5892/2021-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246836

Portaria Nº1137/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 17 de setembro de 2025.
O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de

Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);
CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº1044/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias:
1603/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34746, de 12/11/2021, SAD nº. 6460/2021-CGP/SEAP;
1611/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6469/2021-CGP/SEAP;
1612/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6470/2021-CGP/SEAP;
1613/2021-CGP/SEAP, de 09/11/2021, DOE nº 34764, de 12/11/2021, SAD nº. 6471/2021-CGP/SEAP;
1659/2021-CGP/SEAP, de 18/11/2021, DOE nº 34772, de 22/11/2021, SAD nº. 6514/2021-CGP/SEAP.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1246832

Portaria Nº 1144/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 16 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8751/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.M.P. (MF: 5937505), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por ter, em tese, agredido sua companheira, conduta que caracteriza crime de violência doméstica e familiar, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00174/2025.101009-7, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, c/c 190, I, IV e VII, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; G.C.J.M. Funcional: 5952590 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246853

Portaria Nº 1134/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 17 de setembro de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:
Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8750/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor E.G.C.G. (MF: 5972692), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto uso indevido de 20 (vinte) munições do tipo 9x19mm, lote EXH 84, após ter confundido com as munições de treina, durante treinamento no CIESP, conforme os fatos narrados no B.O. nº 00031/2025.101334-6 e PAE 2025/2822168, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI e 178, XIV c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.
Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1246861



LICENÇA PRÊMIO

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 352 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Servidor: FRANCIMÁRIO ARCOVERDE GOMES
Cargo: TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL – ARQUITETO
Matrícula: 57190130/1
Período de Gozo: 06.10.2025 a 04.11.2025 = 30 (trinta) dias iniciais
Referente ao Triênio: 08.10.2013 a 07.10.2016

Protocolo: 1246679